PORTARIA Nº 0204/2021

SÚMULA: "Cancela a Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração da Servidora Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

- Art. 1°. Fica cancelado o afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, da Servidora Municipal, Senhora JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA, portador do RG N°. 6.980.569-8 e do CPF N°. 044.914.139.08, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 A 31/07/2016e seu período de gozo de 16/09/2021 A 15/12/2021, conforme Portaria n°. 0173/2021 de 16 de setembro 2021.
- Art. 2º. Determino o retorno do servidor nas Atividades Laborais no dia 05 de outubro de 2021, sendo gozados somente 49 (quarenta e nove) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, ficando 41 (quarenta e um) dias para gozar posteriormente.
- Art. 3º. Fica determinada o Servidor retro mencionado, a voltar suas Atividades Laborais na Secretaria Municipal de Saúde (07), Divisão do Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2038 Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde.
- **Art. 2º. –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito. 05 de novembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04